



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1606, DE 05 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional que específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Dom Silvério decretou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial no orçamento do Município de Dom Silvério do exercício financeiro de 2012 no valor de R\$ 5.544,00 (cinco mil quinhentos quarenta quatro reais) como segue:

02.005.003.10.302.0428.1122.0109 - Investimento Consórcio Intermunicipal Vale do Piranga
3.3.71.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 5.544,00

TOTAL R\$ 5.544,00

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante anulação parcial das seguintes rubricas:

02.005.003.10.302.0428.1122.0109 - Manutenção dos Serviços Médicos e Ambulatoriais
3.3.71.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$5.544,00

TOTAL R\$5.544,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2011;

II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2012.

Dom Silvério, 05 de abril de 2012.


José Maria Repolês
Prefeito Municipal